

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8305002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 730/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA. Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO *Ofício nº 210/2017, oriundo da Secretaria Municipal da Cidade,*

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 190/2016 que dispõe sobre o desmembramento de área e dá outras providências, haja vista a não efetivação do registro no prazo legalmente estipulado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C1A01553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 735/17 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS - FRANCIELA ALVARENGA DO
NASCIMENTO DELGADO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11**, concedendo 68% (sessenta e oito por cento) de gratificação sob o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/11/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D9E9D5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DONA JOANINHA, Nº 1.204, CENTRO, ANASTÁCIO- MS.

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ Nº 03.452.307/0001-11

LOCADOR: OSVALDO BARRIOS GREGÓRIO JUNIOR – CI/RG nº 329973 SSP/MS e CPF nº 489.858.211-72

PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01.12.361.2020.85.3.3.90.36.101.000.

VALOR DA LOCAÇÃO – R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais

ASSINATURAS: NILDO ALVES DE ALBRES, OSVALDO BARRIOS GREGÓRIO JUNIOR, MANOEL APARECIDO DA SILVA, SILAS CABRAL DA SILVA

ANASTÁCIO – MS, 01 DE SETEMBRO DE 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:74CAAC25

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 003, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**, com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal **NILDO ALVES DE ALBRES**, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Anastácio, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, e Decreto nº 568, de 07 de novembro de 2017, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observada a ordem de classificação e cronograma, de acordo com Anexo Único deste Edital.

1. A inspeção médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão apresentar à Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os seguintes exames:

§ VDRL;

§ Glicemia de jejum;

§ Hemograma completo;

§ Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);

§ Machado guerreiro;

§ Avaliação oftalmológica, com laudo.

2.1. Não serão aceitos pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

3. Os candidatos aptos deverão comparecer para posse, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital, onde apresentarão o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

§ Carteira de identidade;

§ Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;

§ Cadastramento no CIC/CPF;

§ Cadastramento no PIS/PASEP;

§ Quitação com as obrigações militares, quando couber;

§ Certidão de casamento ou nascimento;

§ Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;

§ Comprovante de residência (conta de água luz ou telefone);

§ Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;

§ Carteira de trabalho;

§ Certidão negativa de antecedentes Criminal-FÓRUM de Anastácio;

§ Laudo da Junta Médica Oficial do Município de Anastácio.

4. Os candidatos que não comparecerem no dia e hora especificados no Anexo Único deste Edital, terão até 30 (trinta) dias a contar da data da posse, para apresentação de requerimento.

4.1. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32, § 2º, da Lei Complementar nº 30, de 04/04/2008.

NILDO ALVES DE ALBRES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSPEÇÃO MÉDICA: 07/12/2017

Horário: A partir das 16 horas

Local: CEM – Centro de Especialidade Médica (Ambulatório Municipal), Rua Dom Aquino esq. com Rua Coronel Ponce.

POSSE: 11/12/2017

Horário: 08 horas

Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Recursos Humanos - DRH)

AUXILIAR MATERNO INFANTIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081347	CLEONICE DA SILVA PIRES	39º
000000080681	MARIA EVA ALMEIDA DE LIMA CARDOSO	40º

MOTORISTA III

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081347	EVELYN MACIEL RAMIRES	5º
000000079883	JULIANO DE SOUZA ALVES	6º

Anastácio/MS, de 07 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelder Murilo Gomes de Souza

Código Identificador:0BBAECDA

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 568, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art.47, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo do quadro permanente do Município de Anastácio, os candidatos nos cargos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, a saber:

CARGO: AUXILIAR MATERNO INFANTIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081347	CLEONICE DA SILVA PIRES	39º
000000080681	MARIA EVA ALMEIDA DE LIMA CARDOSO	40º

CARGO: MOTORISTA III

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000080306	EVELYN MACIEL RAMIRES	5º
000000079883	JULIANO DE SOUZA ALVES	6º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelder Murilo Gomes de Souza

Código Identificador:1CAB5E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 - PROCESSO ADM: Nº 094/2017

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, homologo o certame licitatório em epígrafe, do qual resultou a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, adjudica para os grupos: **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **Grupo formal** Grupo Formal Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio/MS” COOPRAN: vencedor dos itens: 01, 02 (cota parte 200kg), 03 (cota parte 1307 unidades), 04 05, 06, (Cota parte 749 unidades), 07, (Cota parte 50 pacotes), 08 (Cota parte 603 unidades), 09, 10, 11 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 19, com valor total de R\$ 69.174,52 (sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **Produtores Individuais: Elias Correa da Silva**, portador do CPF nº 203.225.931.15 e DAP SDW020322593115251150328; vencedor dos itens 03 (Cota parte 393 unidades), 06 (Cota parte 551 unidades), 08 (Cota parte 397 unidades), com valor total de R\$ 3.030,98 (três mil trinta reais e noventa e oito centavos); **Terezinha da Silva Monteiro**, portadora do CPF nº 403.675.331-20 SDW0403675331201807160852, vencedora dos itens 03 (Cota parte 300 unidades), 06 (Cota parte 200 maços), 07 (Cota parte 25 unidades), 08 (Cota parte 200 unidades), com valor total R\$ 1.888,25 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte cinco centavos); **Cleuza de Oliveira Pacheco**, portadora do CPF 445.528.581-49 e DAP nº SDW0445528581491807160913, vencedora dos itens 02 (Cota parte 100kg), e item 07 (Cota parte 25 unidades), com valor total de R\$ 730,25 (setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), Valor Total da chamada publica nº 02/2017 em R\$ 74.824,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte quatro reais).

Dotações:

06.01.0830622053.3.3.90.30.00-100000 e

06.01.0830622053.3.3.90.30.00-115051.

Anastácio-MS, 20 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelder Murilo Gomes de Souza

Código Identificador:9D563896

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE PRESTADO PELO VEREADOR CLAUDINEI PAULO DA SILVA.

Às dezenove horas e quinze minutos do dia 06 de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017) no Plenário Vereador Orlando Mascarenhas Júnior, da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Casa de Leis Vereador Polybio Justino Garcia, perante mim, Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e perante os membros da Mesa Diretora e demais componentes do Poder Legislativo, compareceu o Sr. Claudinei Paulo da Silva, na condição de Primeiro Suplente de Vereador da coligação Aparecida do Taboado Sempre em Frente I, composta pelos partidos PSB/PR/PPS/PT/SD, com o propósito de